DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Despachos 2
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Medicamentos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 066/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do valor unitário do Item– DIPIRONA 500MG FRASCO 10 ML GOTAS para R$ 1,12, em favor da **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 05.847.630/0001-10.

URU, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Despachos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DESPACHO

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa **68.716.526 DAVID FERREIRA CARDOSO RAMALHO (DC Cardoso Soluções)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2026 – Processo Administrativo nº 083/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, a Administração Municipal apresenta os seguintes esclarecimentos:

a) Itens 58/158 e 72/172 – Sabonetes em barra com gramatura superior à indicada

O Município aceita o fornecimento de sabonetes com gramatura superior à especificada no edital, desde que sejam atendidas as demais características e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

b) Itens 84/184 – Shampoo infantil com volume superior ao indicado

O Município aceita o fornecimento de shampoo com volume superior ao especificado no edital, desde que sejam mantidas as demais características e exigências previstas no Termo de Referência.

c) Itens 86/186 e 96/196 – Talco infantil e gel fixador com variação de até 20% a menor na gramatura

O Município não aceita a redução de até 20% na gramatura dos produtos solicitados, uma vez que a oferta de produtos com peso inferior ao estabelecido no edital poderá ocasionar prejuízos à Administração, especialmente quanto à quantidade efetivamente adquirida e à relação entre o quantitativo fornecido e o valor pago. Dessa forma, deverão ser observadas as gramaturas mínimas especificadas no Termo de Referência.

d) Itens 99/199 – Banheira infantil decorada

O Município informa que poderão ser aceitas as variações solicitadas quanto à capacidade, às dimensões e à altura da banheira, bem como o fornecimento de modelo liso, em cor única e sem decoração, desde que o produto atenda à finalidade pretendida e às demais exigências

técnicas estabelecidas no edital.

Entretanto, não será aceita a substituição da embalagem individual por embalagem coletiva. A exigência de embalagem individual deverá ser mantida, considerando que o Município não dispõe de condições para solicitar o fornecimento em embalagens coletivas, especialmente em razão das pequenas quantidades previstas para aquisição dos itens.

e) Itens 58/158, 72/172, 84/184, 86/186 e 96/196 – Produtos com composição equivalente

O Município aceita o fornecimento dos produtos com composição equivalente à descrita no Termo de Referência, desde que devidamente regularizados junto à ANVISA, quando aplicável, e que essa equivalência não comprometa ou prejudique o atendimento às características, especificações, qualidade, finalidade e demais requisitos exigidos para cada item no edital.

f) Justificativa técnica

As condições estabelecidas visam assegurar que os produtos fornecidos atendam às necessidades da Administração Municipal, observando as especificações técnicas, a qualidade e a adequação dos materiais adquiridos. As flexibilizações admitidas não poderão comprometer os requisitos essenciais dos itens, especialmente quanto à gramatura mínima e às condições de acondicionamento expressamente mantidas.

URU, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação e execução de Concurso Público, destinado ao provimento de vagas em cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Uru - SP, compreendendo, conforme a natureza dos cargos, a elaboração, aplicação, correção e avaliação de provas objetivas e provas práticas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DESPACHO

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), Considerando o Parecer Jurídico emitido em 9 de outubro de 2026, que analisou a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 49.967.686/0001-83;Considerando que, após a realização de diligência, a empresa ratificou o preço ofertado e apresentou composição de custos que, conforme a análise jurídica, não demonstrou a exequibilidade do valor destinado à elaboração de questões inéditas, item essencial à execução do objeto; Considerando a conclusão do parecer jurídico pelo não reconhecimento da exequibilidade e pela não aceitação da proposta, bem como a necessidade de resguardar o interesse público, a qualidade do certame e a observância da Lei Federal nº 14.133/2021;ACOLHO, para fins de motivação, a conclusão do Parecer Jurídico e DECIDO pela NÃO ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., em razão da não demonstração de sua exequibilidade, nos termos da fundamentação constante dos autos.

DECIDO:

I – DESCLASSIFICAR a proposta comercial apresentada pela empresa **TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.967.686/0001-83, no âmbito da Contratação Direta nº 026/2026, em razão da inexequibilidade não superada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – DETERMINAR o regular prosseguimento do procedimento administrativo, com a convocação da próxima empresa classificada,

, **CONVOCO a quarta empresa classificada, ALPHA CONCURSOS**, inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75 para apresentação da documentação exigida e demais providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento.

URU, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Outros atos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº066/2025

EMPRESA UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 47.312.805/0001-34.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência,

que integra este Edital como Anexo I.

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** o pedido de cancelamento dos itens conforme quadro abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 070/2025, da **EMPRESA UNIVERSO**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 47.312.805/0001-34.

QUADRO RESUMO DOS ITENS

Item	Descrição	Valor da licitação
76	ACIDO FÓLICO 5MG	0,050
364	CLONAZEPAN 0,5MG CP	0,060
397	RISPERIDONA 1MG	0,131
421	ACIDO FOLICO 5MG	0,050
441	AZITROMICINA 40MG/ML FRASCO COM 15ML	8,040
539	LEVOTIROXINA SODICA 50MG (CAIXA COM 30)	0,270
605	PIROXICAM 20MG	0,280
623	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9 % 250 ML SISTEMA ABERTO	2,916

URU, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....